



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2558B

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Doe apenas
R\$10 e participe

Sorteio dia 10/5
(Dia das Mães)

2026



IMAGEM ILUSTRATIVA

CONCORRA A UM CARRO 0KM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2558B

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Educação	5
Editais	6
Resultado Parcial	6
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	6
Editais	6
Resultado Parcial	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 096, de 20 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Erica Regina Preto Rodrigues para exercer a Função de Confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Erica Regina Preto Rodrigues, matrícula nº 80390, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO 20 106, de 23 de fevereiro de 2026

(Dispõe sobre criação de Comissão de Leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Leilão, para recebimento de eventuais recursos ou questionamentos, alteração ou complementação do Regulamento e Condição de Venda dos bens móveis dos Leilões Eletrônicos de Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga, SP, conduzidos por Leiloeiro Oficial, em conformidade com o artigo 28, IV e artigo 31, da Lei 14133/2021, que será composta pelos seguintes membros:

I - Lucas Vatanabe Hashimoto - Matrícula nº 63959 - Presidente;

II - Danieli Biliazzi Santos Trombela - Matrícula nº 29670; e

III - Matheus Henrique Flores Leite - Matrícula nº 88915.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretaria Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 108, de 23 de fevereiro de 2026

(Constitui Comissão Permanente de Análise e Relacionamento com o Cliente)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e interesse público,

DECRETA,

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Análise e Relacionamento com o Cliente, que será composta dos seguintes membros:

I - Marcelo Marin Zeitune, CPF n.º 739.XXX.XXX-49, que será o Presidente;

II - Luiz Fernando Góes Liévana, CPF n.º 045.XXX.XXX-33;

III - Eliéverson Cirilo Zanfolin, CPF n.º 268.XXX.XXX-24;

IV - Marcelo Augusto Fukuoka, CPF n.º 098.XXX.XXX-82;



V - Edison Marco Caporalin, CPF n.º 363. XXX.XXX-06;
VI - Wender Batista Rodrigues, CPF n.º 385.XXX.XXX-50.

Art. 2º Compete à Comissão:

I- promover o diálogo permanente entre a Saev Ambiental e seus usuários, fortalecendo a transparência e a confiança institucional;

II- receber, analisar e sistematizar demandas, reclamações, sugestões e elogios encaminhados pelos clientes, propondo encaminhamentos aos setores competentes;

III- acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto ao atendimento ao público, comunicação e cumprimento de prazos;

IV- propor melhorias nos processos de atendimento, relacionamento e comunicação com os usuários, com base nas demandas recorrentes e indicadores de satisfação;

V- atuar preventivamente na identificação de situações que possam gerar conflitos, crises de imagem ou insatisfação coletiva;

VI- articular-se com os setores técnicos e administrativos da Saev Ambiental para buscar soluções às demandas apresentadas;

VII- sugerir campanhas educativas e informativas voltadas ao uso consciente da água, saneamento, leitura de consumo, tarifas e direitos do usuário;

VIII- acompanhar temas sensíveis relacionados à prestação dos serviços, como medições de consumo, cobranças, interrupções e manutenções programadas;

IX- subsidiar a Superintendência da autarquia e o Poder Executivo com informações estratégicas relacionadas ao relacionamento com o cliente; e

X- contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Saev Ambiental, pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Góes Liévana

Superintendente Interino da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 110, de 23 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Cristiane Maricato

Moreto para responder pelo expediente do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de licença saúde do titular Tiago de Paula Munhoz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Cristiane Maricato Moreto, matrícula nº 37257, no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2026, por motivo de licença saúde do titular Tiago de Paula Munhoz, matrícula nº 47201, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 111, de 23 de fevereiro de 2026

(Dispõe sobre a equalização das faixas de consumo, em razão de discrepâncias identificadas na estrutura tarifária, a revisão de faturamento referente a competência 01/2026 e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de saneamento básico, bem como para fixar, revisar e reajustar as respectivas tarifas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio entre a modicidade tarifária e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos;



CONSIDERANDO o atual cenário econômico e a necessidade de mitigar os impactos financeiros aos usuários dos serviços de água;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a equalização das faixas de consumo, com o objetivo de corrigir discrepâncias identificadas na estrutura tarifária vigente e assegurar maior proporcionalidade na cobrança, alterando a tabela "C" do Decreto nº 19.729, de 28 de novembro de 2025, conforme tabela constante no Anexo do presente Decreto.

§ 1º A equalização consistirá na adequação dos limites de consumo das faixas tarifárias, de modo a harmonizar a progressividade da cobrança com os padrões médios de consumo verificados.

Art. 2º Fica também determinada a revisão do faturamento de água e esgoto referente à competência 01/2026, mediante apuração pela média aritmética simples dos 03 (três) últimos meses anteriores regularmente faturados de forma análoga do art.17 do Decreto nº 19.729, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º A revisão de faturamento a ser realizada nos termos deste Decreto junto ao seu artigo 2º tem caráter excepcional, aplicando-se exclusivamente à competência de janeiro de 2026, em razão do excedente de dias no ciclo de leitura, e será realizada de forma automática ou a requerimento do contribuinte.

Art. 4º Para fins de cálculo da média de que trata o artigo 2º, deverão ser excluídas as competências que apresentem ocorrências de vazamento, devidamente registradas e comprovadas.

Art. 5º Após a apuração da média, deverá ser realizada revisão de faturamento da diferença apurada, aplicando-se sobre o volume excedente a tarifa mínima correspondente à categoria da unidade consumidora, sendo lançadas em crédito na próxima referência a ser faturada.

Art. 6º Eventuais diferenças identificadas após a normalização do ciclo regular de leitura poderão ser objeto de compensação ou ajuste nas faturas subsequentes, observada a legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Góes Liévana

Superintendente Interino da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

ANEXO

TABELA "C"			
TARIFA DE ÁGUA			
I - RESIDENCIAL			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	28,220
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	4,870
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	6,450
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	8,050
Consumo acima de 50 m³		R\$	9,600
II - RESIDENCIAL SOCIAL			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	14,110
Consumo de 11 m³ a 15 m³		R\$	1,411
Consumo de 16 m³ a 20 m³		R\$	4,870
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	6,450
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	8,050
Consumo acima de 50 m³		R\$	9,600
III - COMERCIAL / INDUSTRIAL			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	62,760
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	7,130
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	9,190
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	12,861
Consumo acima de 50 m³		R\$	15,124
IV - ASSISTENCIAL			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	23,810
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	2,950
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	3,820
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	4,957
Consumo acima de 50 m³		R\$	6,104
V - PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	87,110
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	10,120
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	14,690
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	17,018
Consumo acima de 50 m³		R\$	19,780
VI - MISTA			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	43,150
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	5,770
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	8,490
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	10,812
Consumo acima de 50 m³		R\$	12,652
VII - RELIGIOSA			
Consumo mínimo até 10 m³		R\$	41,640
Consumo de 11 m³ a 20 m³		R\$	4,820
Consumo de 21 m³ a 30 m³		R\$	6,290
Consumo de 31 m³ a 50 m³		R\$	8,763
Consumo acima de 50 m³		R\$	10,604

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Editais

Resultado Parcial

RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SEEDU**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção da SEEDU, instituída pelo Decreto Municipal Nº 15.783/2023, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 SEEDU, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 6.5.4 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 7.12, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

PROCESSO Nº 515/2026 - POSC		
PROJETO VOLTADO À AMPLIAÇÃO DE VAGAS DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS EM CRECHE		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	80

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Editais

Resultado Parcial

RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 20.082/2026, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 SEASO, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 9.3.1 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 10.1, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011, EXECUTADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Centro Social de Votuporanga	72.961.519/0001-47	10

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e

Desenvolvimento Social

RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 20.082/2026, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 SEASO, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 6.5.4 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 7.13, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO Nº 477/2026- POSC		
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A SEREM FINANCIADOS INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Assoc. Frat. Da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	01.053.700/0001-07	10
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	10
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	45.116.030/0001-00	10
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	10
Centro Social de Votuporanga - Sede	72.961.519/0001-47	10
Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	10
Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	10
O Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	8
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48	7

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Meire Regina de Azevedo
**Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Social**

RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 20.082/2026, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 003/2026 SEASO, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 5.5.4 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 6.13, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO Nº 478/2026- POSC



SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A SEREM FINANCIADOS INTEGRALMENTE OU PARCIALMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI.

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
LAR BENEFICENTE VIVER BEM	06.310.430/0001-96	10
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	72.962.202/0001-25	10
LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA	51.854.586/0001-92	9
INSTITUTO DO DEFICIENTE ÁUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA	02.197.503.0001-24	9

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Meire Regina de Azevedo

**Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Social**



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br